

Concorrência nº 01/2019
Processo Licitatório nº 365.152
- Serviços de Assessoria em Eventos Institucionais -

ESCLARECIMENTOS

1) No briefing - referente a Ação 2: Este roteiro itinerante, onde fica? É do Senar? Precisamos prever transporte? Esta unidade e equipamentos serão fornecidos pelo Senar? EPIs?

Resposta: *Este roteiro itinerante será definido pelo SENAR-RS, e a informação serve apenas para contextualização e maior entendimento sobre o Programa.*

Quanto ao transporte, não há necessidade de prever.

Quanto à unidade e os equipamentos de EPI, serão fornecidos pelo SENAR-RS.

2) No Briefing - referente a Ação 3: esta consultoria será em um espaço no estande? ou será em área específica junto ao passeio itinerante (ação 2)?

Resposta: *Informação apenas para contextualização e maior entendimento sobre o Programa.*

3) Este simulador de deriva laser - qual a programação de uso (será quantas vezes ao dia)?

Resposta: *Há uma previsão de 7 (sete) oficinas por dia, com tempo de realização aproximada de 25 (vinte e cinco) minutos, cada.*

4) Relação de itens - na última concorrência recebíamos uma relação de itens, que estavam contemplados dentro da verba - precisaríamos da mesma, pois não falam de internet? Precisa? Quantos dia de Montagem? RH? Materiais impressos?

Resposta: *Quanto à Internet, para a Expodireto 2019 não há necessidade, pois esse serviço será contratado diretamente pelo SENAR-RS, já que se trata de fornecimento exclusivo pelo Parque. Entretanto, para outras feiras, caso a empresa seja vencedora e contratada, sim, mas será objeto de projeto específico.*

Quanto ao tempo de montagem, a partir da contratação, o tempo necessário, considerando a entrega antes da feira, em consonância com os prazos e horários de regramento do Parque, conforme Manual do Expositor.

Quanto aos Recursos Humanos, será de acordo com o conceito do espaço, criado pela própria licitante em seu Projeto.

Quanto aos materiais impressos, se for referente aos folhetos e catálogos do SENAR-RS para distribuição, será de responsabilidade do próprio SENAR-RS. Entretanto, se for referente à

identidade visual do estande, como faixas, banners, painéis etc., será de acordo com o conceito criado pela própria licitante para o espaço.

5) Peço esclarecimento sobre taxa de serviços. Ao ganhar a licitação a minha nota será emitida pelo valor total do projeto ou só será da minha comissão acompanhada de um relatório dos outros prestadores (subcontratações)?

Resposta: A Taxa de Serviços será a remuneração a ser paga à licitante pela execução dos serviços, e será aplicada sobre o Valor Total do Evento, respeitando os parâmetros percentuais previstos em Edital, item "6.2.3", da Cláusula Sexta, do Instrumento Convocatório.

Sendo esta a remuneração da agência, a Nota Fiscal deverá ser emitida no valor de sua remuneração, e a tributação se dará sobre o valor dessa remuneração.

Transcrevemos o item "5.4", da Minuta de Contrato – Anexo VII:

"5.4 A Nota Fiscal da CONTRATADA deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE aos cuidados da área Administrativa, que se encarregará de encaminhar a área responsável pelo evento. Deverá constar na nota fiscal o Valor relativo à aplicação da TAXA DE SERVIÇOS, (comissão da agência de eventos), sobre o valor total do evento, discriminando no corpo da nota fiscal o evento e os serviços contratados. No caso de nota fiscal eletrônica, o arquivo "xml" deverá ser enviado para o e-mail marcos@senar-rs.com.br ou fabianaflores@senar-rs.com.br "(grifamos**).**

Deverá a Contratada, apresentar juntamente com a Nota Fiscal, um relatório das despesas com o evento, acompanhada de cópia das Notas Fiscais dos fornecedores, assim como dos orçamentos, conforme itens "5.6" e "5.7", da Minuta do Contrato – Anexo VII.

6) Quanto ao briefing Anexo I-E, qual altura máxima permitida para o estande?

Resposta: Sendo o local do Estande em espaço aberto, a Licitante deverá considerar as limitações e distanciamentos previstos no Manual do Expositor, em especial quanto à proximidade à rede elétrica. Deverá, ainda, considerar além da altura, o tipo de cobertura a ser utilizada em função do tempo e clima da região.

7) Quanto ao briefing Anexo I-E, devemos prever cobertura no projeto visual do estande?

Resposta: Sim, cobertura no espaço e na Unidade Móvel, a exemplo de anos anteriores.

8) Quanto ao briefing Anexo I-E, solicitamos uma foto ou ilustração de um "Simulador de Deriva - Laser" com o objetivo de projetar um espaço adequado para o seu funcionamento.

Resposta: Já existe no site do SENAR-RS, no campo do Edital, fotos ilustrativas do Simulador.

9) Quanto ao briefing Anexo I-E, solicitamos uma foto ou ilustração de um "Espaço Unidade Móvel SENAR – 35m²" com o objetivo de projetar um espaço adequado para o seu funcionamento.

Resposta: Estamos disponibilizando no campo do Edital uma imagem ilustrativa Da Unidade Móvel em projetos anteriores, bem como de suas medidas.

10) Quanto ao briefing Anexo I-E, a "Oficina Simulador de Deriva - Laser" será realizada dentro do "Espaço Unidade Móvel SENAR – 35m²" ou deverá ser planejada em qualquer outra área do estande?

Resposta: A Licitante deverá planejar um espaço para o Simulador de Deriva dentro do espaço do Estande, considerando que no Briefing consta área mínima. Na Unidade Móvel caberá ambientação para o Gabinete da Presidência do Conselho Administrativo e espaço para Reuniões, contemplando e ornamentação. Não será necessária a identidade visual da Unidade Móvel, como painéis ou adesivos, pois a mesma já possui.

11) Quanto ao item 5.5.4 do edital, quando se refere que o conjunto de imagens e a planilha de custos poderão ser impressos em cores, devemos entender que o conteúdo de texto só poderá ser impresso em preto e branco?

Resposta: Sim, o texto será impresso em preto, e no formato A4 e orientação retrato. As imagens e planilhas poderão ser em cores para que não haja prejuízo à apresentação do projeto, podendo variar para a orientação paisagem.

12) Quanto ao item 5.5.1 do edital, quando se refere a entrega "limitada em 20 (vinte) folhas" deverão ser compreendidos todos os 11 (onze) sub-questos descritos no quadro do item 5.6.3? Por exemplo, contabilizando em números, temos: 4 (quatro) folhas para atendimento das plantas solicitadas e planilhas de custos; 2 (duas) folhas para capa e contracapa conforme item 5.5.3; 2 (duas) folhas para memorial descritivo levando em consideração informações completas que atendam o edital; além do detalhamento do conceito criativo, descrição de ambientes, projeto visual do estande e programação visual ultrapassarão o limite de 20 páginas.

Resposta: Sim, a Licitante deverá organizar sua Proposta de forma que atenda a limitação de 20 (vinte) páginas, conforme subitem "5.5.1".

Todavia, as Licitantes devem atentar que, relativamente ao Quesito de Avaliação "D", que tratam dos "Atestados de Capacidade Técnica", NÃO SERÃO INSERIDOS no ENVELOPE PADRONIZADO - VIA NÃO IDENTIFICADA, pois nos Atestados constam informações da Licitante.

Nesse sentido, os "Atestados de Capacidade Técnica" que a Licitante entender apresentar, até o limite de 9 (nove), deverão estar no "Envelope nº 2" – VIA IDENTIFICADA.

...